



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 04/2025

Dispensa nº 08/2025

Objeto: *Contratação de serviço de revisão periódica/manutenção corretiva do veículo oficial 005 (placa FCY6146), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.*

Fundamento Legal: *Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Tremembé, 09 de Janeiro de 2025.

Do: Setor Administrativo.
Ao Sr. Presidente.

Para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal, solicito agendamento de revisão/vistoria para os veículos abaixo.

Emplacamento / Denominação	Quilometragem Atual	Previsão de Revisão
FCY6146 -- Fox 005	59576	62000

Esclareço que tal pedido se faz necessário visando a manutenção programada prevista em manual do proprietário, sendo base para a garantia e o correto funcionamento do bem.

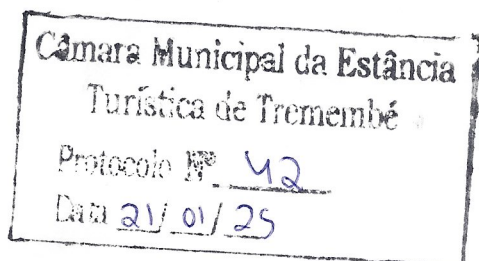
Justificamos que o correto funcionamento do veículo é necessário e imprescindível, visando maior segurança.

Ainda, é dever dos servidores e gestores zelarem pelo patrimônio público.

Atenciosamente,



Alberto Suruagy Lins Bastos
Motorista do Gabinete



Deferido

09/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-8156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



23
7

De: Presidência

Para: Setor de Licitações e Compras

Este documento se baseia no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

DESPACHO

Para os fins dos presentes autos, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Tremembé, 21 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	21/01/2025 10:52 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		04/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO)

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 (placa FCY6146), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 005 (placa FCY6146), Fox (Revisão de 62.000 km);	22250	Serviço	01	R\$1.320,23

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.

2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 005 encontra-se com 59.576 km (revisão de 62.000 km), conforme solicitação de compra anexa aos autos. Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

06
f**Condições de Execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.
- 5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.
- 5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmtbe@gmail.com.
- 5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

- 5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

- 5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.
- 6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..
- 6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.
- 6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

08
7

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

09
8

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ; ✓
- 8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida; ✓
- 8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas; ✓
- 8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais; ✓
- 8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais; ✓
- 8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU; ✓
- 8.2.7. Certificado de regularidade empregador; ✓
- 8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.320,23

10
7

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.320,23 (mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos) conforme custos, apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 10:52:40.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 16/2025 **UASG** 929379 **Status** Rascunho **Editado por** FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Título: Revisão 002

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.320,2350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22250 - Revisão Veículo - Quilometragem	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 543,5557%
R\$ 104,7000	R\$ 6.405,2428	R\$ 1.320,2350	Desvio Padrão: 34.816,0634
			Maior Preço: R\$ 250.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.882,3500	15/01/2025	Sim
i2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.128,8000	15/01/2025	Sim
i3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 541,9600	14/01/2025	Sim
i4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 609,0000	14/01/2025	Sim
i5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.697,1000	14/01/2025	Sim
i6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 338,0400	14/01/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

i 12	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 519,2500	30/12/2024	Sim
i 13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.085,0000	29/12/2024	Sim
i 14	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 981,8600	25/12/2024	Sim
i 15	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 852,4800	25/12/2024	Sim
i 16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	19/12/2024	Sim
i 17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 598,2500	19/12/2024	Sim
i 18	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.770,5000	19/12/2024	Sim
i 19	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.823,3000	18/12/2024	Sim
i 20	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.246,7200	18/12/2024	Sim
i 21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.989,9200	17/12/2024	Sim
i 22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.164,5000	17/12/2024	Sim
i 23	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.653,0100	15/12/2024	Sim
i 24	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.407,5500	15/12/2024	Sim
i 25	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.653,0100	15/12/2024	Sim
i 26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.387,6000	15/12/2024	Sim
i 27	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.387,6000	15/12/2024	Sim
i 28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.407,5500	15/12/2024	Sim
i 29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 557,3000	12/12/2024	Sim
i 30	I	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 267,3900	12/12/2024	Sim
i 31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.091,8600	11/12/2024	Sim
i 32	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 250.000,0000	11/12/2024	Sim
i 33	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.416,1900	09/12/2024	Sim
i 34	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.965,7700	09/12/2024	Sim
i 35	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.339,0400	09/12/2024	Sim
i 36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 760,5800	03/12/2024	Sim
i 37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.818,0000	03/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.300,0000	26/11/2024	Sim
i 39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 104,7000	24/11/2024	Sim
i 40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 387,9300	24/11/2024	Sim
i 41	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.625,0000	24/11/2024	Sim
i 42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.818,0000	20/11/2024	Sim
i 43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Sim
i 44	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.252,8700	06/11/2024	Sim

i 45	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.493,0000	05/11/2024	Sim
i 46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 540,0000	31/10/2024	Sim
i 47	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.403,6000	29/10/2024	Sim
i 48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	29/10/2024	Sim
i 49	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.155,5600	28/10/2024	Sim
i 50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	24/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 09:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Ms Auto Center
CNPJ: 44.986.337/0001-95

Telefone: (12) 2103-7211 / (12)
99117-5224
Email:

ORÇAMENTO DE O.S.
Nº 521
31/01/2025 - 10:21:49



Dados do Cliente

Documento: 51.639.391/0001-20
Nome: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA D
E TREMEMBE

E-mail:
Celular:

Dados do Veículo

Placa: FCY6146
Marca: VW
Modelo: FOX XTREME 1.6
FLEX
8V 5P 1.5 1.5

Cor: BRANCA
Ano: 2018/2019
KM: 60196

Entrada: 31/01/2025
Previsão:
Saída:

Produtos

Descrição	Qtd.	Valor Ind.	Valor Total
FILTRO DE AR DO MOTOR	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
OLEO DO MOTOR 5W40	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
FILTRO DE OLEO	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
CORREIA DENTADA	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
TENSOR DA CORREIA DENTADA	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
CORREIA ELASTICA DO ALTERNADOR	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
JOGO DE DISCO DE FREIO	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
ALINHAMENTO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
IMPEZA E EQUALIZACAO DOS BICOS INJETORES	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO)	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
JOGO DE VELAS.	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00

Valor Bruto dos Produtos: R\$ 1.556,00

Valor Total dos Produtos: R\$ 1.556,00

Serviços

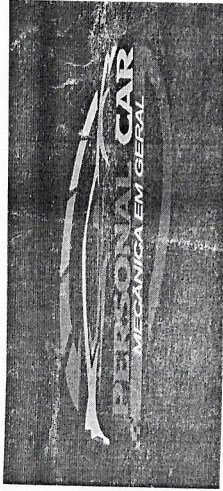
15
7

Descrição	Qtd.	Valor Ind.	Valor Total
TROCA DAS CORREIAS DO MOTOR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TROCA DAS PASTILHAS E DISCO, LIMPEZA DO RESERVATORIO DE FLUIDO E TROCA DO FLUIDO DO SISTEMA DE FREIO.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TROCA DO OLEO, FILTRO DE COMBUSTIVEL, AR E FILTRO DE CABINE E V	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Valor Bruto dos Serviços: R\$ 550,00	Valor Total dos Serviços: R\$ 550,00
--------------------------------------	--------------------------------------

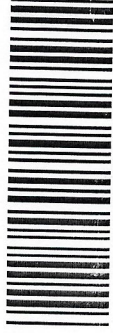
Total	R\$ 2.106,00
-------	--------------

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
--



PERSONA' CAR

AVENIDA AUDRA, 882 - PARQUE CENTRAL FLAMBOYANT
TREMEMBE/SP CEP: 12120-000
TELEFONE (12) 3674-1003
CNPJ: 15.236.697/0001-71 IE: 695.020.686.119
EMAIL: ALINE78158@GMAIL.COM



MI107

FOLHA 1

PEDIDO *MI107* - 18/02/2025 11:43

CLIENTE ALBERTO - 0

DOCUMEN.

ENDERECO

CIDADE/UF

CONTATO

ENTREGAR

ORÇAMENTO

VEND. MICHEL

DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA. NAO TEM VALOR FISCAL!

CODIGO	QT	DESCRICAO	VR.UNIT.	VR.TOTAL
4961	1,00	PC CORREIA MICRO V FOX/GOL 6PK765ELAST	151,26	151,26
4695	2,00	UN DISCO FREIO DIANT VENTILADO	270,00	540,00
4992	1,00	PC FILTRO AR COND VW GOL G5 08/... GOL G6/	39,33	39,33
1366	1,00	PC FILTRO AR GOL G5/FOX/POLO/CROSS FOX 08/.	86,95	86,95
4985	1,00	PC FILTRO COMBUSTIVEL FLEX VW 1.0/1.6 04/ (	43,68	43,68
6262	1,00	PC FILTRO LUBRIFICANTE	25,48	25,48
3971	2,00	FR FLUIDO DE FREIO DOT 4	42,98	85,96
5531	1,00	PC KIT CORREIA DENTADA KS120	264,00	264,00
55	1,00	MO LIMPEZA DE BICO EQUALIZACAO	150,00	150,00
6330	4,00	LIT MAXI PERFORMANCE 5W40 (508.88/509.99)	49,00	196,00
4404	1,00	JG PASTILHA FREIO DIANT	247,23	247,23
55	1,00	MO TROCA DAS CORREIAS	350,00	350,00
55	1,00	MO TROCA DO DISCO E PASTILHA DE F	190,00	190,00

76



Stock Car Centro Automotivo

CNPJ: 53.159.898/0001-01

TEL: (12)99670-5440 / (12)97405-7671

E-MAIL:stockcarmanutencaoautomotiva@gmail.com

Ordem Serviço

258

Data Entrada:

07/03/2025

Responsável: Fabio

Data Saída:

Cliente: Fabio Dantas

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço: Avenida Audrá,311 - - Loteamento Vila Nossa Senhora da Guia - Tremembé

Veículo: Palio 1.0

KM: 272838

Cor: Cinza

Placa: CFP-2954

Outros:

Descrição do Problema:

Laudo / Serviço Realizado:

Observações:

Serviços a Executar/Executados:

Cód. Produto	Descrição	Qtd.	Preço Venda	Desc.	Subtotal
Subtotal Serviços:					R\$ 0,00

Peças e Acessórios:

Cód. Produto	Descrição	Qtd.	Preço Venda	Desc.	Subtotal
7898613397479	Filtro de Ar	1	R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 44,40
7896350170373	Filtro Combustivel	1	R\$ 33,00	R\$ 0,00	R\$ 33,00
7895182119607	Filtro Oleo Motor	1	R\$ 34,40	R\$ 0,00	R\$ 34,40
7895010386109	Oleo 5W40	4	R\$ 35,36	R\$ 0,00	R\$ 141,44
7899421961307	Kit Correia Dentada	1	R\$ 245,44	R\$ 0,00	R\$ 245,44
7898086402416	Correia Auxiliar	1	R\$ 103,20	R\$ 0,00	R\$ 103,20
7897666120529	Pastilha de Freio	1	R\$ 153,92	R\$ 0,00	R\$ 153,92
7897329105138	Disco Freio Dianteiro	2	R\$ 133,44	R\$ 0,00	R\$ 266,88
7892769131660	Fluido de Freio	2	R\$ 38,70	R\$ 0,00	R\$ 77,40
7891001810431	Jogo de Vela	1	R\$ 137,28	R\$ 0,00	R\$ 137,28
7895282041430	Filtro Ar Comdicionado	1	R\$ 36,80	R\$ 0,00	R\$ 36,80
Subtotal Produtos:					R\$ 1.274,16

Total Bruto:

R\$ 1.274,16

Desconto:

R\$ 0,00

Total Liquido:

R\$ 1.274,16

Entrada:

R\$ 0,00

Total:

R\$ 1.274,16

Forma Pgto: ORÇAMENTO

Ass. do Responsável

Ass. do Cliente



Stock Car Centro Automotivo

CNPJ: 53.159.898/0001-01

TEL: (12)99670-5440 / (12)97405-7671

E-

MAIL:stockcarmanutencaoautomotiva@gmail.com

NOTA DE VENDA

DATA:05/03/2025

HORA: 18:40:13

Vendedor: Fabio

NR. DA VENDA : 000002

CLIENTE: Fabio Dantas

END: Avenida Audrá,311

Compl.:

Bairro.: Loteamento Vila Nossa

Tel.:

E-mail.:

Placa/Veículo: -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	DESC	T. LÍQUIDO
7896021857	Troca/Filtro Ar	SV	1	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00
789102350115	Troca/Oleo Motor	SV	1	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00
7892278208136	Troca/Correia Dentada	SV	1	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
7894025929570	Troca/Disco Pastilha Dianteiro	SV	1	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
7894248621463	Troca/Correia Auxiliar	SV	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94668934941	Sangria/Limpeza S.Freio	SV	1	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
7895961267948	Troca/Filtro Ar Condicionado	SV	1	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
7895979212522	Troca/Filtro Combustivel	SV	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
7896795267462	Alinhamento Direção	SV	1	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00
7897735406756	Troca/Velas Ignição	SV	1	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
7898025018572	Limpeza/Bico Injetor	SV	1	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Tipo: À VISTA		Total bruto:	765,00	Desconto:	0,00	Total líquido: 765,00
				Entrada:	0,00	Total - Entrada: 765,00

Observação:

quarta-feira, 5 de março de 2025

Página 1 de 1

Obrigado Volte Sempre!



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 42

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.744/2023, que "dispõe sobre as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, estabelece critérios de aferição dos valores, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé". Vale ressaltar que posicionamentos de Tribunais de Contas, Controladorias, Manuais de orientação e bibliografias renomadas também serviram de referência para esta pesquisa de preços.

I. Objeto da contratação: Contratação de serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 (placa FCY6146), conforme Termo de Referência.

II. Parâmetros consultados: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹, combinado com o art. 5º, II² da Lei Municipal nº 5.744/2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

¹Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável, e
 - f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.

²Art. 5º (...)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



20
/

Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
I – Pannel de Preços (fls. 11 a 13);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (fls. 14 a 18).	Parâmetro utilizado em conformidade com o art. 5º, II da Lei Municipal nº 5.744/2023.

O parâmetro I foi realizado no sistema Compras.gov.br e o parâmetro IV envolveu fornecedores da região deste Legislativo (3 fornecedores).

Na consulta direta com fornecedores, foi solicitado orçamento às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809	Sim	Conforme orçamento realizado em 31/01/2025 (fls. 14 e 15).
PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO	Sim	Conforme orçamento realizado em 18/02/2025 (fl. 16).
53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS	Sim	Conforme orçamento realizado em 05/03/2025 (fls. 17 e 18).

III. Série de preços coletados (ordenados do menor para o maior):

Fonte	CNPJ	Preços Coletados
Prâmetro I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais de governo (Pannel de Preços)	Não se aplica.	R\$ 1.320,23
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS	53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809	44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO	15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09

II – pesquisa de mercado, conforme estabelecido pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizado de forma combinada ou não, devendo este procedimento estar munido de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

§ 1º Poderá, na ausência do retorno da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, ser divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Os fornecedores pesquisados deverão fazer parte do Sistema de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



IV. Metodologia para obtenção do preço estimado: Aos dados levantados pelos parâmetros já citados, desconsidera-se os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, aplicando-se um dos métodos estatísticos estabelecidos no caput do art. 6º da IN 65, de 2021: a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. Entretanto, "por não apontar critérios objetivos para a escolha de uma ou de outra medida de tendência central, a norma operacional acaba por deixar o comprador público ainda com alguma dúvida, pois a adoção de um ou de outro tratamento estatístico pode resultar em valores estimados bastante distintos", segundo o professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>).

Sendo assim, o Caderno de Logística – Pesquisa de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/), indica que "é imprescindível uma avaliação crítica dos resultados encontrados na coleta de preços, especialmente quando houver uma grande variação entre os valores apresentados. Assim, para se evitar distorções no resultado do cálculo do valor estimado, deve-se proceder o tratamento dos dados, excluindo-se eventuais valores que se mostrem fora da realidade do mercado, seja por serem manifestadamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados."

Vale citar também o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 868/2013 – Plenário: "A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados."

Diante disso, o Caderno de Logística afirma que "a Lei nº 14.133, de 2021, e a IN 65, de 2021, deixam a critério do gestor público a definição da metodologia para desconsideração desses valores. Contudo, internamente, os órgãos e entidades podem editar normativos próprios regulamentando o assunto, a exemplo do Ministério da Justiça, que, por meio da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, definiu que serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados utilizando-se preferencialmente o método desvio padrão."

A referida Portaria (disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4085/4/PRT_SE_2021_449.pdf) enuncia: "Art. 5º. (...) § 1º Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios: I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; II - preço inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado."

O Enunciado nº 33/2023 (disponível em https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras_publicacoes/2o-simposio-de-licitacoes-e-contratos-da-justica-federal/@@download/arquivo) do Conselho da Justiça Federal (CJF) vai ao encontro da citada portaria: "Utilizar critérios estatísticos para a avaliação crítica dos preços coletados na pesquisa de preços, a exemplo: média saneada para a exclusão dos valores que destoam muito da média simples, como valores que podem ser inexequíveis e/ou excessivos; coeficiente de variação para a seleção do método de cálculo, média ou mediana, a ser utilizado na definição do valor estimado para a contratação."

O Caderno de Logística complementa que "para saber de forma objetiva se o conjunto de dados coletados está disposto de forma homogênea ou heterogênea, pode-se calcular o coeficiente de variação como parâmetro de homogeneidade para se analisar o nível de dispersão dos dados coletados."

A doutrina matemática trata o Coeficiente de Variação (CV) como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Ele fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

22



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Vale mencionar a citação do professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>), "conforme leciona o professor de estatística Joandyr Pintas, juntamente com o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, o CV "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%)". E complementa: "Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo o ele, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços".

Destaca-se também o "Manual de Pesquisa de Preços 2021" do Superior Tribunal de Justiça (disponível em <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>) e o "Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – 2023" da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/arquivos/Manual_COBES_novo.pdf), que reiteram o entendimento supracitado.

O primeiro cita que, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para a definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." Já a segunda cartilha, orienta que "o método para obtenção do preço de referência estimado será a Média Aritmética, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%."

Na tabela abaixo, encontra-se a série de preços coletados e o resultado do tratamento estatístico (planilha anexa a este relatório):

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Prâmetro I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços)	Não se aplica.	R\$ 1.320,23
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS	53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809	44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO	15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09
Média da Amostra		R\$ 2.057,37
Mediana da Amostra		R\$ 2.072,58
Desvio Padrão da Amostra		R\$ 590,35
Coeficiente de Variação		29%
Limite Superior		R\$ 2.647,72
Limite Inferior		R\$ 1.467,02

23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Nota-se que a presente pesquisa de preços demonstra discrepância acima do limite aceitável, pois o CV é de 29%. Portanto, a média simples não é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados. Nesta caso, o Manual da Prefeitura de São Paulo orienta que, "caso o Coeficiente de Variação calculado seja maior que 25%, deverá ser utilizada a Mediana. Isso porque, uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja muito influenciado pelos valores extremos do conjunto de preços. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços (como na presente pesquisa), é importante que antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível sanear os preços coletados, eliminando os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita usar a média."

Vale ressaltar que o tamanho da amostra é crucial para possibilitar um adequado tratamento estatístico, já que serão realizados expurgos, descartando-se alguns preços cotados, pois, conforme preconiza o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, são necessários ao menos 3 (três) preços: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

A amostra desta pesquisa apresenta 4 (quatro) preços, ou seja, é possível "saneá-la" a fim de ajustar o CV, diminuir a discrepância entre os valores e possibilitar o uso da média (saneada). Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado. É o que determina o Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o TCU, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios (desde que a amostra fique com ao menos três preços), a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Para o presente caso, o limite inferior é de R\$ 1.467,02 (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) e o limite superior é de R\$ 2.647,72 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Sendo assim, expurgam-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: 53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS	53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809	44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO	15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09
Média da Amostra		R\$ 2.303,08

24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Mediana da Amostra	R\$ 2.106,00
Coefficiente de Variação	17%

Verifica-se que, após a primeira rodada de tratamento estatístico, o CV atingiu de 17%, indicando homogeneidade aceitável entre os valores da cesta de preços coletados. Portanto, a média é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados.

V. Memória de cálculo e conclusão: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 21 de janeiro de 2025 e 05 de março de 2025. Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação.

Para a apuração do valor estimado, levou-se em conta as informações contidas no Termo de Referência, no Relatório de Pesquisa de Preço gerado pela plataforma Compras.gov.br e nos orçamentos dos fornecedores.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O preço estimado da contratação (mediana) é de **R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos)**, conforme memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) informada no item acima e na descrição dos cálculos abaixo:

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa;

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

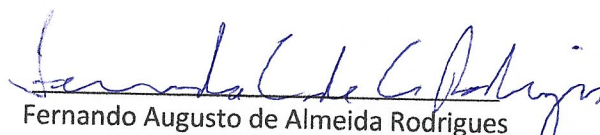
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Tremembé, 17 de março de 2025.


Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

Média Saneada_1º rodada

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 (placa FCY6146), conforme Termo de Referência.					
CV	Média Saneada		Média	Mediana	Menor
29%	Expurgar valores		R\$ 2.057,37	R\$ 2.072,58	R\$ 1.320,23
	Limite Inferior	Limite Superior			
	R\$ 1.467,02	R\$ 2.647,72			
	Nome Fornecedor				
1	Parâmetro I			CNPJ	Valor Unitário
2	53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS			Não se aplica	R\$ 1.320,23
3	MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809			53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
4	PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO			44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
				15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09

25


Média Saneada_2º rodada

Objeto:		Contratação de serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 (placa FCY6146), conforme Termo de Referência.			
CV		Média Saneada	Média	Mediana	Menor
17%		R\$ 2.303,08	R\$ 2.303,08	R\$ 2.106,00	R\$ 2.039,16
		Limite Inferior	Limite Superior		
		CV Ok!	CV Ok!		
		Nome Fornecedor			
1	53.159.898	FABIO CORREIA DANTAS		CNPJ	Valor Unitário
2	MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809			53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
3	PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO			44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
				15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09

28



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



2x

Tremembé, 17 de março de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Contabilidade.

Processo de Compras: 04/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando a contratação de serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 (placa FCY6146), conforme Termo de Referência.

A contratação será no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo estimado o valor total de R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos) para a contratação. Vale ressaltar que o valor do material é de R\$ 1.551,42 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e o valor do serviço é de R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Informamos que tal contratação tem a finalidade de atender à Presidência, sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



28
[Signature]

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para as despesas oriundas do Protocolo nº 42 / 2025, Processo de Compras nº 04/2025, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO OFICIAL 005 (PLACA FCY6146)**, conforme plano de contratação anual revisado em março/2025 através do item nº 01, dispomos de um limite em dotação de R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

R\$ 1.551,42 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 27 de março de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2025

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
24.52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	260.143,70	0,00	0,00	0,00	82.017,59	12.655,11	0,00	178.126,11



Total Geral.....:	260.143,70	0,00	0,00	0,00	82.017,59	12.655,11	0,00	178.126,11
-------------------	------------	------	------	------	-----------	-----------	------	------------

23



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2025

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
20 52.01.01.122.007.1.2.149.339030.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	38.460,00	0,00	0,00	0,00	4.188,80	988,80	0,00	34.271,20

[Handwritten signature]

Total Geral.....: 38.460,00 0,00 0,00 0,00 4.188,80 988,80 0,00 34.271,20

20
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



31

AO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assunto: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO
VEÍCULO OFICIAL 005 (PLACA FCY6146) .
Processo de Compra nº 04/2025. Protocolo nº 42 / 2025.

Inserimos no processo a declaração solicitada. Retornamos os autos ao setor solicitante para demais providências.

Tremembé, 27 de março de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO
Encarregado do Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 31 de março de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras
Protocolo nº 42

DESPACHO

1) **Fls. 04-10:** antes de encaminhar o referido procedimento ao Presidente da Casa, para deferimento da abertura e definição da modalidade de contatação, determino retorno dos autos ao responsável pelo Termo de Referência para que o retifique para constar detalhadamente o(s) serviço(s), bem como materiais a serem contratados para o objeto pretendido (vide orçamentos realizados às fls. 14 e seguintes) antes da sua publicação;

2) Após, tornem os autos para análise e providências necessárias.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Chefe do Setor de Licitações e Compras



Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	MARIANA LOPES HOHMANN CLARO	01/04/2025 11:29 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		04/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005; Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e itens abaixo elencados e demais condições e estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
	MATERIAIS:			
1	Elemento Filtro Ar Motor - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019 Material: Papel	Unidade	01	R\$
2	Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	
3	Óleo Motor 5W40 Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Litro	04	
4	Filtro de Óleo Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	



5	Correia Dentada Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	
6	Tensor da Correia Dentada Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	
7	Correia Elástica do Alternador Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	
8	Jogo de Pastilhas de Freio Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Conjunto	01	
9	Jogo de Discos de Freio Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Conjunto	01	
10	Fluido de Freio DOT 4 Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Frasco 500mL	02	
11	Filtro de Cabine (ar condicionado) Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Unidade	01	
12	Jogo de velas Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019	Conjunto	01	
			Valor total material/peças:	
	SERVIÇOS:			
13	Alinhamento	Serviço	01	
14	Limpeza e equalização dos bicos injetores	Serviço	01	
15	Troca das correias do motor	Serviço		
16	Troca das pastilhas e disco, limpeza do reservatório de fluido e troca do fluido do sistema de freio.	Serviço		
17	Troca do óleo, filtro de combustível, ar e filtro de cabine e velas	Serviço		
			Valor total serviços:	

Observação: Foram considerados os materiais e serviços previstos no manual do veículo (60.000 km) e demais itens conforme necessidade apresentada após vistoria do veículo. Considerar a especificação Motor EA 111 para o veículo referido.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.
- 2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 005 encontra-se com 59.576 km (revisão de 62.000 km), conforme solicitação de compra anexa aos autos. Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cálculo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação



4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmtbe@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na sede da contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

42


7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 4º, inciso IX, da Lei Muiciapl Nº 5.744 /2023, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução

8.2. O serviço de revisão periódica do veículo oficial 005 da Câmara Municipal de Tremembé será executado sob o regime de empreitada por preço global, conforme a necessidade de manutenção identificada, abrangendo todas as etapas necessárias para a realização da revisão conforme as especificações do fabricante e as exigências estabelecidas no contrato.

8.2.1. A prestação do serviço ocorrerá nas dependências da empresa contratada, cabendo a esta a responsabilidade pela infraestrutura, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços. A execução deverá observar os prazos estipulados neste instrumento e seguir as recomendações do fabricante do veículo, garantindo a manutenção adequada e segura do automóvel.

43

8.2.1.1. A sede ou filial da empresa contratada deverá estar localizada dentro do raio de 20 km (vinte quilômetros) de distância entre aquela e a sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a realização do serviço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

- 8.3.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 8.3.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 8.3.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.3.4. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.3.5. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.3.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.3.7. Certificado de regularidade empregador;
- 8.3.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.3.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.4. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em

primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do

documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.303,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos) conforme pesquisa de preço realizada a partir dos orçamentos/cotações apresentados para os itens apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé para este Exercício.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149.....: Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

14


3.3.90.39.00.....: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.....: Manutenção e Conservação de Veículos

02 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149.....: Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00.....: Material de Consumo

3.3.90.30.39.....: Material para Manutenção de Veículos

11. Disposições Finais

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 11:29:20.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 01 de abril de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 42/2025, de autoria do Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Motorista desta Casa, a fim de requerer a *contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário (Revisão 62.000 km), com fornecimento de peças, para o veículo marca/modelo Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, denominado "005"*, fora realizada pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtivemos o montante para a referida contratação:

-R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos), sendo R\$1.551,42 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para materiais e R\$751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para serviços.

Para que o objeto possa ser contratado e instruída pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, saliento que, conforme regulamenta o art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ainda, o § 7º do artigo dispõe:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



46

entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024¹).

Portanto, e para melhor eficiência na contratação do objeto, indico a contratação por meio de DISPENSA de licitação, nos termos da Lei Municipal Nº 5.924, de 23 de maio de 2024.

Solicito a AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras nesses termos ou manifestação diversa, caso julgue pertinente.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro

Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



47
M

Tremembé, 04 de abril de 2025.

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar formalmente a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERIÓDICO, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO (REVISÃO 62.000 KM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO MARCA/MODELO VW FOX XTREME 1.6 – ANO 2018/2019, PLACA FCY6146, DENOMINADO “005”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

A abertura de um processo licitatório para a contratação do objeto mencionado, visa atender o pedido protocolado pelo Setor Administrativo, que justifica o pedido informando a proximidade do serviço de manutenção programada prevista em manual do proprietário, sendo base para a garantia e o correto funcionamento do bem público.

Em relação a forma de contratação, sigo as orientações da Agente de Contratações e determino que seja feita a **Dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, combinado com a Lei Municipal nº 5.924/2024.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 42

Processo de Compras: 04/2025

Dispensa de Licitação: 08/2025

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 15/04/2024, 23h59min.

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.

Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de:

- **R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos)**, sendo R\$ 1.551,42 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para materiais e R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para serviços.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacaoemtbe@gmail.com no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação (conforme item 8.3 e seguintes do Termo de Referência, em anexo), que comprove:

"8.3. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

8.3.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



8.3.2. *Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;*

8.3.3. *Certidão negativa de débitos trabalhistas;*

8.3.4. *Certidão negativa de débitos estaduais;*

8.3.5. *Certidão negativa de débitos municipais;*

8.3.6. *Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;*

8.3.7. *Certificado de regularidade empregador;*

8.3.8. *Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;*

8.3.9. *Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação."*

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e /ou suspensas).

No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a *documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.*

EM ANEXO:

I – Termo de Referência.

II – Pesquisa de Preço (Relatório);

III – Modelo de Proposta;

IV – Modelo Declaração Unificada.

Tremembé, 2 de abril de 2025.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:4010178
1830

Assinado de forma
digital por MARIANA
LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2025.04.02
10:50:12 -03'00'

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 929379 - 6/2025



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
04/2025	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.

Informações Complementares

Contratação realizada nos termos da Lei Federal 14.133/21 c/c Lei Municipal Nº 5.924/23.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1. Revisão Veículo - Quilometragem Código: 22250 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 2.303,0800
---	--

Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Divulgado	Ações
6/2025	Termo de Referência	02/04/2025	Não	

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data
Proc. de Compra N 04-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA E ANEXOS (publicacao).pdf	Aviso de Contratação Direta	02/04/202

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
401.017.818-30	MARIANA LOPES HOHMANN CLARO	Agente de contratação
374.975.258-32	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	Autoridade competente

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001

Proc. de Compra Nº 04-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

07/04/2025 11h12

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 42 Processo de Compras: 04/2025 Dispensa de Licitação: 08/2025 Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 15/04/2024, 23h59min. Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência. Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de: - R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos), sendo R\$ 1.551,42 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para materiais e R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para serviços.

 Proc. de Compra Nº 04-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS (publicação).pdf (https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2025- -dispensa-no-08-2025/proc-de-compra-no-04-2025- -aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file) — Documento PDF, 831 KB (851396 bytes)





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO Nº: 926/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

DESPACHO. Ouvida a sugestão do d. Agente de Contratação, à vista do deserção do procedimento em tela, DETERMINO a republicação do Aviso, escoimando-se a exclusividade às ME/EPP, porém mantendo a preferência às mesmas, segundo o previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em sua redação atual.

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se encontra aberta a Dispensa de Licitação 005/2025 - Processo nº 926/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

Data inicial para recebimento das propostas: 08/04/2025, às 13h00min (horário de Brasília)

Data final para recebimento das propostas: 11/04/2025, às 23h59min (horário de Brasília)

As propostas devem ser cadastradas EXCLUSIVAMENTE na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROC. Nº 1545/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUO, DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, MEDIANTE DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 25/04/2025, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013. Retirada do Edital através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobbmnet.com.br, Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025 - DISPENSA Nº 08/2025 - PROC. Nº 04/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo

oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Aviso de Contratação e anexos, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

- Retirada do Aviso de Contratação e Anexos no site www.tremembe.sp.leg.br - link: https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2025_-dispensa-no-08-2025/proc-de-compra-no-04-2025_-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/view

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: sim;

Data limite para a Apresentação de Propostas: 15/04/2025, 23h59min;

Critério de Julgamento: menor preço global;

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 2.303,08 (dois mil, trezentos e três reais e oito centavos)**, sendo R\$ 1.551,42 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para materiais e R\$ 751,66 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para serviços.

Informações: compras@tremembe.sp.leg.br, licitacaocmtbe@gmail.com ou telefone (12) 3672-3156 - Ramal: 3005.

CNPJ: 08.286.503/0001-87

Fone:

E-mail: buenocarservicos@hotmail.com

Endereço: Av Monsenhor Antonio Do Nascimento Castro, N° 493, Vila Sao Jose, Taubate - SP - CEP: 12070-360

DADOS DO CLIENTE

MECÂNICO: Alex

DATA: 11/04/2025 12:14:00

Nome/Razão Social: FOX

Fantasia:

CPF/CNPJ:

Endereço: , N° , , TAUBATÉ - SP

IE:

Cep:

Telefone:

OS: 0

Responsável:

Data de cadastro: 01/01/1900

Tipo:

Placa:

Modelo:

Ano:

KM:

Motor:

Marca:

Cor:

Problema Relatado:

Código	Descrição	Qtd	V. Unitário	Desconto	V. Total
Produtos:					
3	FILTRO COMBUSTIVEL()	1	38,00	0,00	38,00
148	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO()	1	157,00	0,00	157,00
	JG DE VELA()	1	130,00	0,00	130,00
	FILTRO DE AR()	1	52,00	0,00	52,00
219	FILTRO AR CONDICIONADO()	1	51,00	0,00	51,00
312	CORREIA ACESSÓRIOS()	2	62,50	0,00	125,00
229	DOT 4 FLUIDO DE FREIO()	2	38,00	0,00	76,00
12	FILTRO DE OLEO()	1	38,00	0,00	38,00
244	OLEO 5W40()	4	58,00	0,00	232,00
86	DISCO DE FREIO DIANTEIRO()	1	537,00	0,00	537,00
162	KIT CORREIA DENTADA()	1	469,00	0,00	469,00
225	KIT DOS BICOS()	1	60,00	0,00	60,00
Total Produtos: R\$ 1.965,00					

Serviços:					
364	MO TROCA , LIMPEZA E SANGRIA FLUIDO FREIO	1	150,00	0,00	150,00
266	MO ALINHAMENTO 3D	1	100,00	0,00	100,00
264	SERVIÇO TERCEIRO - LIMPEZA E EQUALIZAÇÃO DOS BICOS	1	120,00	0,00	120,00
768	MO TROCA CORREIA	1	500,00	0,00	500,00
287	MO FREIO DIANTEIRO	1	180,00	0,00	180,00
401	MO ÓLEO E FILTRO E VELAS	1	350,00	0,00	350,00
Total Serviços: R\$ 1.400,00					

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

DESCONTO DE 5% EM PIX OU DINHEIRO
10X NO CARTÃO SEM JUROS
NÃO ACEITAMOS CHEQUE

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Total do Desconto: R\$ 0,00

Total Final: R\$ 3.365,00

Garantia de 90 DIAS em peças e mão de obra da Oficina.

Orçamento sujeito a alteração de valor.

Peças fornecidas pelo cliente não terão garantia, nem mesmo a mão de obra delas.

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

Assinatura do Cliente

55
B

ORIGINAL TAUBATE II - DN: 1392



CONTATO 282576

ORÇAMENTO 60625

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 1596325 CAMARA CNPJ: XX.XX.X/X01--20
Endereço: Bairro:
Compl.: UF:
Fone: 12 XXXXX-1818 Celular: 12 XXXXX-1818 Com.: 12 XXXXX-1818 CEP: Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: FOX I 6 XTREME Cor.: BRANCO PURO Ano Fab.: 2018 Atual(Km):
Placa: ***6146 Chassi: 9BWAB45Z9K4008273 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 05/09/2018

SOLICITAÇÕES

CR SEXTA REVISAO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
5Z501030014	MAN. COM MUD. DE OLEO			420,00	0,56	0,00	0,00	0,00	235,20
5Z501390050	AMBITOS INSP. ALARGADOS			420,00	0,21	0,00	0,00	0,00	88,20
5Z513721950	CORREIA ALETAS TRAPEZOID. REMO			420,00	0,30	0,00	0,00	0,00	126,00
5Z515241906	CORREIA DENTADA REMOV.+INST.			420,00	2,50	0,00	0,00	0,00	1.050,00

2 CR COMPONENTES DA REVISAO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
030115561AQ	FILTRO OLE	84212300	2	50,12	1,00 *	0,00	0,00	0,00	50,12
N90856001	BUJAO	73181900	2	21,17	1,00	0,00	0,00	0,00	21,17
5Z0201511B	FILTR COMB	84212990	2	40,14	1,00	0,00	0,00	0,00	40,14
373201238A	TRAVA	87089990	2	3,03	2,00	0,00	0,00	0,00	6,06
GS55553R2BRA	OLEO MOT50888	27101932	6	57,37	4,00	0,00	0,00	0,00	229,48
030198955C	JG.PECAS	40103100	2	157,95	1,00	0,00	0,00	0,00	157,95
030109119AB	CORREIA	40103500	2	253,97	1,00	0,00	0,00	0,00	253,97
030109243Q	ROLO	84835090	2	230,02	1,00	0,00	0,00	0,00	230,02
N0147068	PARAFUSO	73181500	2	0,92	4,00 *	0,00	0,00	0,00	3,68
N0195038	PARAFUSO	73181500	2	15,13	4,00 *	0,00	0,00	0,00	60,52
N10286205	PARAFUSO	73181500	2	3,60	3,00	0,00	0,00	0,00	10,80
2Q0819644	FILTRO	84213990	2	103,66	1,00	0,00	0,00	0,00	103,66
B000750Q2	FLUIDO FRE	27101931	2	126,79	2,00	0,00	0,00	0,00	253,58
6EA096301A	ODORIZADOR VEICULAR	33074900	4	44,59	1,00	0,00	0,00	0,00	44,59
APREQ80022	CARTAO AR	85340019	4	120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120,00
G001780M3	ADITIVO COMBUSTIVEL	38111900	2	192,00	1,00	0,00	0,00	0,00	192,00
04C129620A	ELEMENTO	84219999	2	98,37	1,00	0,00	0,00	0,00	98,37
101905610C	VELA	85111000	2	119,86	4,00	0,00	0,00	0,00	479,44
5Z0615301B	DISCO	87083090	2	629,26	2,00	0,00	0,00	0,00	1.258,52
5Z0698151B	PAST FREIO	87083019	2	525,39	1,00	0,00	0,00	0,00	525,39

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

GISLENE CECILIA DOS SANTOS

ORIGINAL VEICULOS S/A
ITALIA, 1426 - JD DAS NACOES
CEP : 12030-220 - TAUBATE - SP
FONE : (12) 3421-3000 FAX : (12) 3421-3000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688209607110
CNPJ : 60.894.136/0030-59
C.C.M. : 61998

ORIGINAL VEICULOS S/A
SÃO MIGUEL, 8655 - VILA NORMA
CEP : 8070-001 - SAO PAULO - SP
FONE : (11) 2037-3700 FAX : (11) 2037-3700
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105067911119
CNPJ : 60.894.136/0001-14
C.C.M. : 10114920

ORIGINAL VEICULOS S/A
DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5051 - PQ RESIDEN
CEP : 12246-840 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
FONE : (12) 3945-8000 FAX : (12) 3945-8000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645269592117
CNPJ : 60.894.136/0004-67
C.C.M. : 116252

ORIGINAL VEICULOS S/A
ITALIA, 1426 - JARDIM DAS NAÇÕES
CEP : 12030-212 - TAUBATE - SP
FONE : (12) 3625-3700 FAX : (11) 3625-3705
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688237521111
CNPJ : 60.894.136/0007-00
C.C.M. : 44651

56
B

ORIGINAL TAUBATE II - DN: 1392



CONTATO 282576

ORÇAMENTO 60625

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: FOX 1 6 XTREME Cor.: BRANCO PURO Ano Fab.: 2018 Atual(Km):
Placa: ***6146 Chassi: 9BWAB45Z9K4008273 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 05/09/2018

2 CR COMPONENTES DA REVISAO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
GERALAGROXI	OXISANITIZACAO			420,00	0,32	0,00	0,00	0,00	134,40
GERALAGRAG	LIMPEZA SISTEMA DE COMBUSTIVEL			420,00	0,32	0,00	0,00	0,00	134,40
GERALAGRAB	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			420,00	0,60	0,00	0,00	0,00	252,00
7546362050	PAST.P.TR.DISCO DIANT. REMOV.+			420,00	0,50	0,00	0,00	0,00	210,00

Desconto Peças 0,00 Peças 4.139,46
Desconto Serviços 0,00 Serviços 2.230,20

Emissão: 11/04/2025 - 08h:36min Mecânico que elaborou:
Consultor Técnico: MARIA

Validade 18/04/2025

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 6.369,66

Observações:

*** ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS *** *** ITENS RISCADOS NÃO FORAM AUTORIZADOS PELO CLIENTE *** *** ITENS COM (*) NÃO POSSUEM SALDO DISPONÍVEL EM ESTOQUE ***

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
DINHEIRO / ESPECIE

CAMARA

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.60625,

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

ORIGINAL VEICULOS S/A
ITALIA,1426 - JD DAS NACOES
CEP : 12030-220 - TAUBATE - SP
FONE : (12) 3421-3000 FAX : (12) 3421-3000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688209607110
CNPJ : 60.894.136/0030-59
C.C.M. : 61998

ORIGINAL VEICULOS S/A
SÃO MIGUEL,8655 - VILA NORMA
CEP : 8070-001 - SAO PAULO - SP
FONE : (11) 2037-3700 FAX : (11) 2037-3700
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105067911119
CNPJ : 60.894.136/0001-14
C.C.M. : 10114920

ORIGINAL VEICULOS S/A
DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO,5051 - PQ RESIDEN
CEP : 12246-840 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
FONE : (12) 3945-8000 FAX : (12) 3945-8000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645269592117
CNPJ : 60.894.136/0004-67
C.C.M. : 116252

GISLENE CECILIA DOS SANTOS
ORIGINAL VEICULOS S/A
ITALIA,1426 - JARDIM DAS NAÇÕES
CEP : 12030-212 - TAUBATE - SP
FONE : (12) 3625-3700 FAX : (11) 3625-3705
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688237521111
CNPJ : 60.894.136/0007-00
C.C.M. : 44651



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembé
"A Casa do Povo"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20

ANEXO III - PROPOSTA (MODELO)

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	41	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:		Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	(Mínimo 30 dias)	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005; Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e demais condições e estabelecidas em Termo de Referência. Este procedimento está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Lei Municipal 5.744/2023.		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	JUCA pneus e ACESSÓRIOS LTDA		
Nome fantasia	JUCA PNEUS		
CNPJ	61.298.113/0001-00		
Nome do responsável	FERNANDA		
E-mail	JUCAPNEUSA@gmail.com		
Telefone	12.3633.5566		
Logradouro	RUA EMILIO WINTHER, 829 - CENTRO.		
Cidade/UF	TAUBATE SP		
Complemento	CEP 12030-000		
Banco**	Agência	Conta	
	SANTANDER	0734	13000104-7

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ
"A Casa do Povo"

Logo de velas		Conjunto	01	
02 - Serviço	Aplicação: Veículo: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2019			160,00
	Alinhamento	Serviço	1	50,00
	Limpeza e equalização dos bicos injetores	Serviço	1	180,00
	Troca das correias do motor	Serviço	1	180,00
	Troca das pastilhas e disco, limpeza do reservatório de fluido e troca do fluido do sistema de freio	Serviço	1	221,60
	Troca de óleo, filtro de combustível, ar e filtro de cabine e velas	Serviço	1	120,00
Valor Global				2.303,00

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência.

14/04/25
Data do preenchimento.

Vilma Vilasque

Assinatura do responsável pelo orçamento

CPF: 076 861 338 85

Juca Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ.61.298.113/0001-00
Insc.Est.688.062.990-115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.298.113/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/08/1989

NOME EMPRESARIAL
JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUCA PNEUS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR EMILIO WINTHER

NÚMERO
829

COMPLEMENTO

CEP
12.030-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TAUBATE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JUCAPNEUS@IG.COM.BR

TELEFONE
(12) 3633-5566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **13:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 61.298.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:20 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **A5D0.078A.6803.AC1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.298.113/0001-00

Certidão nº: 21459937/2025

Expedição: 16/04/2025, às 13:32:42

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.298.113/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

62
B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.298.113/0001-00
Razão Social: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: RUA DR EMILIO WINTHER 829 / CENTRO / TAUBATE / SP / 12030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041109500445738203

Informação obtida em 16/04/2025 13:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

63
B

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.298.113/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040632184-08

Data e hora da emissão 16/04/2025 13:34:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 5f191444-3780-4d4c-8f97-4680212c3ad0

Estabelecimento	
IE: 688.062.990.115	
CNPJ: 61.298.113/0001-00	
Nome Empresarial: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
Nome Fantasia: JUCA PNEUS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA EMILIO WINTHER	
Nº: 829	Complemento:
CEP: 12.030-000	Bairro: CENTRO
Município: TAUBATE	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 11/09/1985
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.46.0



16/04/2025

0085778416

65
B

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 538308**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 61.298.113/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:

0085778416





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2025 13:36:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **61.298.113/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 16/04/2025 às 13:36:32

Em 16/04/2025 às 13:35:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ:

61298113000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



PROCESSO DE COMPRA: 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

A empresa Juca Pneus e Acessórios LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.298.113/0001-00, sediada na Rua Dr. Emílio Winther, nº 829, Centro na cidade de Taubaté, com o endereço eletrônico jucapneusa@gmail.com, situada no Estado de São Paulo, através do seu representante legal, Tiago José de Moraes, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Juca Pneus e Acessórios Ltda.
CNPJ.61.298.113/0001-00
Insc.Est.062.990-115





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 328008
Requerente: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME
Processo Adm.: 49973/2024

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº 61.298.113/0001-00, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 262146 Inscrição Municipal nº 000000000015418 Início: 01/01/1982

Atividade: 00000167-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, ACESSORIOS E SERVICOS

Endereço: EMILIO WINTHER, R DR nº 00829 CENTRO CEP 12030-000 TAUBATE SP

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 04 de Novembro de 2024

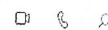
Emitida às 09:17:06 do dia 04/11/2024

Válida até 04/05/2025

Código de controle da certidão: CMN77169C3D26C3A4FB96298C0AC4F278C7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

+55 12 99117-5224



12/03/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Selecione para saber mais.



Bom dia 19:41

Consigno colocar na descrição da nota todas as peças e serviços 19:41

Porém a nota é de serviço 19:42

Mas as peças vai discriminadas na nota 19:42

🗨️ | Mensagem



^ POR 11:10
PTB2 22/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 22 de abril de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitação.

À: Presidência.

Processo de Compras: 04/2025

Dispensa: 08/2025

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitada autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, para o veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, incisos III e IV relatam:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizada a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida e valor:

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



72
m.c

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
53.159.898 FABIO CORREIA DANTAS (STOCK CAR CENTRO AUTOMOTIVO)	53.159.898/0001-01	R\$ 2.039,16
MURILO DOS SANTOS SOUZA 44054811809 (MS AUTO CENTER)	44.986.337/0001-95	R\$ 2.106,00
JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA (JUCA PNEUS)	61.298.113/0001-00	R\$ 2.303,00
PAULO MICHEL FIRMINO DE MELLO (PERSONAL CAR)	15.236.697/0001-71	R\$ 2.764,09
FERNANDO TEIXEIRA BUENO MECANICA (BUENO CAR)	08.286.503/0001-87	R\$ 3.365,00
ORIGINAL VEICULOS S A	60.894.136/0030-59	R\$ 6.369,66

As proponentes classificadas em 1º e 2º lugar, deixamos de analisar os documentos, pois seus representantes informaram não emitir NF de materiais/peças, apenas de serviços, conforme histórico de mensagens trocadas via *WhatsApp* com o *funcionário* Fernando nos dias 11 e 12 deste mês, portanto, DESCLASSIFICADAS.

À proponente classificada em 3º lugar, das propostas apresentadas, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21 e Aviso de Contratação Direta publicado, foram analisados os seguintes documentos para a sua habilitação:

- 8.3.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 8.3.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 8.3.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.3.4. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.3.5. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.3.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.3.7. Certificado de regularidade empregador;
- 8.3.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.3.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



– Para o objeto em questão, apurou-se que a melhor proposta (menor preço), válida, foi a apresentada pela empresa JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA (JUCA PNEUS), CNPJ 61.298.113/0001-00, VALOR TOTAL R\$2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais).

Fora consultada também a situação da empresa frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), não constando nenhum impedimento conforme documento anexo.

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, no artigo 106, inciso II, a seguinte redação:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Esse procedimento fora encaminhado ao setor contábil para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de LEGALIDADE, impessoalidade, moralidade, publicidade e EFICIÊNCIA [...]"

Formalizando a LEGALIDADE do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Segundo Niebuhr (2006, p. 43), *"a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade"*.

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), *"as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]"*.

Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: *"em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público"*.

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **JUCA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (JUCA PNEUS)**, CNPJ 61.298.113/0001-00, vencedora deste certame sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 04/2025

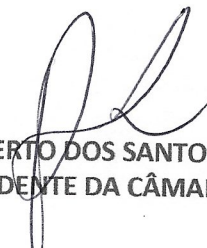
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Agente de Contratações desta Casa de Leis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JUCA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.763.893/0002-01 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 62.000 KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO OFICIAL MARCA/ MODELO VW FOX XTREME 1.6, ANO 2018/2019, PLACAS FCY-6146, DENOMINADO DE 005, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor de R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais), na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Designo o Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Cargo de Motorista, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 22 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Orçamento

Juca Pneus <jucapneusa@gmail.com>

To: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Tue, Apr 22, 2025 at 2:59 PM

Ótima tarde, tudo bem?

combinado, ficamos à espera e à disposição para quaisquer dúvidas!

Quanto ao pagamento, pode ser via TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL**BANCO: 001****AGÊNCIA: 6953-1****C/C: 21859-6****Atenciosamente** **Loiane****JUCA PNEUS**

[Quoted text hidden]

Proc. de Compra Nº 04-2025 _ Autoriza Contratação Direta

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>).

— última modificação

23/04/2025 09h13

 [Proc. de Compra Nº 04-2025 _ Autoriza Contratação Direta.pdf](#)

(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2025- -dispensa-no-08-2025/proc-de-compra-no-04-2025- -autoriza-contratacao-direta/at_download/file) — Documento PDF, 487 KB (499379 bytes)





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Dom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-028 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



78
2

Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 04/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Agente de Contratações desta Casa de Leis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JUCA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.298.113/0001-00 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 62.000 KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO OFICIAL MARCA/ MODELO VW FOX XTREME 1.6, ANO 2018/2019, PLACAS FCY-6146, DENOMINADO DE 005, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor de R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais), na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades deste Legislativo.

Designo o Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Cargo de Motorista, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade compradora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

Contratação realizada nos termos da Lei Federal 14.133/21 c/c Lei Municipal Nº 5.924/23.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.303,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.303,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1

Revisão Veículo - Quilometragem
Serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, do veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e itens elencados em Termo de Referência
Observação: A contratação será realizada para a realização de serviços e fornecimento de peças - critério de julgamento: menor preço global. O valor estimado considera o todo a ser prestado (serviços + peças) Conforme termo de referência, o serviços será realizado na sede da contratada desde que ela esteja localizada dentro do raio de até 20km do endereço da sede da Câmara Municipal de Tremembé.

1

R\$ 2.303,08

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



80/2

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

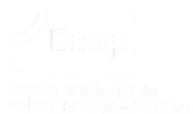
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do

253/2025

Fornecedor

JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Código

3516

CPF/CNPJ 61.298.113/0001-00

Data 22/04/2025

Processo

04/2025

SOLIC / ANO

/

Licitação Nº / ANO

Dispensa de Licitação - /

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL MARCA/MODELO VW FOX XTREME 1.6, ANO 2018/2019, PLACA FCY-6146, DENOMINADO 005, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR DE MÃO DE OBRA.

Tipo Ordinário
nte 1 TESOIRO

Dotação 24

Cód. Aplicação 1100000 GERAL

Classificação

Institucional

Instituição.....: 2 Câmara Municipal de Tremembé

Órgão.....: 52 DIRETORIA GERAL

Unidade.....: 1 DIRETORIA GERAL

Programa de Trabalho

Função.....: 1 LEGISLATIVA

SubFunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL

Ação.....: 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.39.19 GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Dotação.....: 270.143,70

Saldo Anterior.....: 183.686,52

Valor do Empenho.....: 751,60

Valor por Extensão.....: SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Saldo da Dotação.....: 182.934,92

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do

254/2025

Fornecedor

JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Código

3516

CPF/CNPJ 61.298.113/0001-00

Data Processo

22/04/2025

04/2025

SOLIC / ANO

/

Licitação Nº / ANO

Dispensa de Licitação - /

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL MARCA/MODELO VW FOX XTREME 1.6, ANO 2018/2019, PLACA FCY-6146, DENOMINADO 005, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Fonte	Ordinário	1	TESOURO	Dotação	20
Cód. Aplicação	1100000	GERAL			

Classificação

Institucional

Instituição.....: 2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....: 52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....: 1 DIRETORIA GERAL

Programa de Trabalho

Função.....: 1 LEGISLATIVA
SubFunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....: 2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dotação.....: 108.460,00
Saldo Anterior.....: 101.914,96
Valor do Empenho.....: 1.551,40
Valor por Extensão.....: UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
Saldo da Dotação.....: 100.363,56

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32

Proc. de Compra Nº 04-2025 _ NOTA EMPENHO 253/2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

07/05/2025 09h28

 Proc. de Compra Nº 04-2025 _ ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf
(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2025- -dispensa-no-08-2025/proc-de-compra-no-04-2025- -nota-empenho-253-2025/at_download/file) — Documento PDF, 147 KB (150743 bytes)



Proc. de Compra Nº 04-2025 _ NOTA EMPENHO 254/2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

07/05/2025 09h28

 Proc. de Compra Nº 04-2025 _ ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf
(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-04-2025--dispensa-no-08-2025/proc-de-compra-no-04-2025--nota-empenho-254-2025/at_download/file) — Documento PDF, 147 KB (150743 bytes)



Empenho nº 253

Última atualização 07/05/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade executora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 22/04/2025 **Vigência:** de 22/04/2025 a 22/05/2025

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000006/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [51639391000120-1-000010/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, para o veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

Nota Empenho SERVIÇOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 751,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.298.113/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

NotadeEmpenho2532025.pdf

07/05/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 254

Última atualização 07/05/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE**Unidade executora:** 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 07/05/2025 **Data de assinatura:** 22/04/2025 **Vigência:** de 22/04/2025 a 22/05/2025**Id contrato PNCP:** 51639391000120-2-000007/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [51639391000120-1-000010/2025](#)**Objeto:**

Contratação de serviço de revisão periódica de 62.000 km, com fornecimento de peças, para o veículo oficial 005: Vw Fox Xtreme 1.6 - Ano 2018/2019, Placa FCY6146, conforme manual do veículo e condições e estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

Empenho referente às peças (material).

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.551,40

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.298.113/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

NotadeEmpenho2542025.pdf

07/05/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000000587 - E

Autenticidade
XYLY-V8K1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 06/05/2025 17:46:50
Competência: 05/2025



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.298.113/0001-00 IM: 1541882 IE: TELEFONE: 3674-2649
Endereço: RUA DR EMILIO WINTHER, 829 - CENTRO
CEP: 12030-000 Cidade: TAUBATÉ UF: SP
Email: jucapneusa@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA EST TUR DE TREMEMBE
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 51.639.391/0001-20 IM: IE: TELEFONE:
Endereço: RUA SENHOR BOM JESUS, 145 - SOLAR DA MANTIQUEIRA
CEP: 12120-017 Cidade: TREMEMBÉ UF: SP Pais: Brasil
Email: compras@tremembe.sp.leg.br

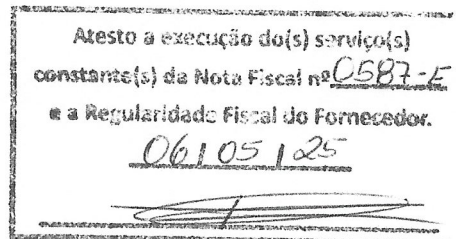
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Cidade: TAUBATÉ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

01.....	ALINHAMENTO	VALOR TOTAL: 50,00	VALOR	UNIT: 50,00
01.....	SERVIÇO DE LIMPEZA	VALOR TOTAL: 180,00	VALOR	UNIT: 180,00
01.....	SERVIÇO TROCA DE CORREIAS	VALOR TOTAL: 180,00	VALOR	UNIT: 180,00
01.....	SERVIÇO TROCA PASTILHAS E DISCO	VALOR TOTAL: 221,60	VALOR	UNIT: 221,60
01.....	SERVIÇO TROCA DE OLEO E FILTRO	VALOR TOTAL: 120,00	VALOR	UNIT: 120,00
TOTAL: 751,60				

Outras Informações:
VEICULO: FOX 2019 PLACA: FCY-6146
PROCESSO DE COMPRA: 04/25
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025
PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA



Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
<https://taubateiss.meumunicipio.digital/taubateiss>

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

1002 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quais [...]

Código de Atividade (CNAE)

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES (R\$)	SUBEMPREGADA (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0,00	0,00	751,60	5,0000	37,58	751,60

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 751,60

EMISSÃO: 06/05/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - VALOR TOTAL: R\$ 1.551,40

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.005.163
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JUCA PNEUS E ACESSORIOS LTDA

RUA EMILIO WINTHER, 829 - CENTRO -
CEP: 12030-000 - TAUBATE - SP
TEL: (12)3633-5566
jucapneus@ig.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.005.163 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 0561 2981 1300 0100 5500 1000 0051 6310 0005 3026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135251197491474

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL
688062990115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
61.298.113/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

ENDEREÇO
RUA BOM JESUS, 145

MUNICÍPIO
TREMEMBE

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
SP

CNPJ / CPF
51.639.391/0001-20

DATA DA EMISSÃO
06/05/2025

CEP
12120-029

DATA SAÍDA / ENTRADA
06/05/2025

FONE / FAX
(12)3672-3156

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:17:01

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.551,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
087402	CORREIA DENTADA FOX	40103500	0500	5405	UN	1,000	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087386	CORREIA DO ALTERNADOR FOX	40103900	0500	5405	UN	1,000	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082405	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FOX	87083019	0500	5405	UN	1,000	326,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058703	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL/FOX	84213990	0500	5405	UN	1,000	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038970	FILTRO DE AR MOTOR FOX	84213990	0500	5405	UN	1,000	58,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	PC	1,000	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WUNI0002	FILTRO DE OLEO VOLKSWAGEN (WEGA) (WUNI0002) #	84212300	0500	5405	UN	1,000	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLF00054	FLUIDO DE FREIO DOT 4 VARGA #	38190000	0500	5405	LT	2,000	60,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KR7ESB	JOGO DE VELAS GOL / FOX / POLO	87083090	0500	5405	JG	1,000	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134908H	LITRO DE OLEO 5W40 ELAION SINTETICO # CÓD. PRODUTO ANP: 620505001 UF DE CONSUMO: SP	27101932	0500	5656	LT	4,000	73,85	295,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075716	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FOX	87083019	0500	5405	UN	1,000	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VKM11107	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA FOX	84835010	0500	5405	UN	1,000	148,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto o recebimento do(s) material(es)
constante(s) da Nota Fiscal nº 05.163
e a Regularidade Fiscal da Operação.

06/05/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEICULO: FOX 2019 PLACA: FCY-6146; PROCESSO DE COMPRA: 04/25; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 08/2025; PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA;

RESERVADO AO FISCO